

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA Teresina(PI) Quarta-feira, 2 de outubro de 2019 • Nº 187

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.539 de 02 de OUTUBRO de 2019

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 700.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de OUTUBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.539 de 02/10/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10047	60.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10001	150.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10065	35.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10036	45.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2019.10123	200.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10075	100.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10036	85.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10053	25.000,00
TOTAL								700.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Quarta-feira, 2 de outubro de 2019 • Nº 187

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.539 de 02/10/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2019.10062	35.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10053	25.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	2019.10075	100.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2019.10001	150.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10036	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10036	30.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10123	200.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10045	60.000,00
TOTAL								700.000,00



DECRETO Nº 18540 de 02 de OUTUBRO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 940.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de OUTUBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.540 de 02/10/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	60.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	20.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	800.000,00
TOTAL								940.000,00



DECRETO Nº 18.541 de 02 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.644.312,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de outubro de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria da Justiça, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 16.644.312,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Quarta-feira, 2 de outubro de 2019 • Nº 187

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.541 de 02/10/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.363.0011.2235	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM	000001	TD0	F	3.3.90.36	114	0000.E0000	1.000.000,00
14201.12.364.0010.2029	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	100.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	208.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	66.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.500.000,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	370.000,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.000.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.589.509,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	2.000.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD2	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.100.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	500.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000043	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	800.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000043	TD0	F	3.3.90.92	120	0000.E0000	1.399.475,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	000050	TD0	S	3.3.90.37	120	0000.E0000	4.457.834,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	281.494,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	217.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000,00
TOTAL								16.644.312,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Quarta-feira, 2 de outubro de 2019 • Nº 187

5

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.541 de 02/10/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.363.0011.2235	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM	000001	TD0	F	4.4.90.52	114	0000.E0000	1.000.000,00
14201.12.364.0010.2050	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD4	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	100.000,00
15101.20.244.0025.1296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.244.0025.1296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	25.000,00
15101.20.244.0025.1296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	9.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	9.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	120.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
16101.17.511.0021.1669	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
16101.18.544.0019.1671	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	66.000,00
17101.10.122.0003.2421	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	64.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	75.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	6.100.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	39.408,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.40	100	0000.E0000	140.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	197.345,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	683.756,00
17101.10.302.0003.2420	MANUTENÇÃO DO TFD	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	660.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	000044	TD0	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	1.363.642,00
30101.08.244.0004.1716	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	000035	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	38.320,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	000037	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	1.562.595,00
30101.08.244.0004.2277	PROMOÇÃO DO ACESSO IMEDIATO AO ALIMENTO ATRAVÉS DOS RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHA COMUNITÁRIA	000019	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	919.040,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	000020	TD0	S	3.3.90.30	120	0000.E0000	839.999,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E	000019	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	293.713,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Quarta-feira, 2 de outubro de 2019 • N° 187

	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOlhIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA							
30102.08.244.0004.1699	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)	000017	TD0	S	3.3.41.41	120	0000.E0000	1.000.000,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	000021	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	640.000,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.60.45	100	0000.E0000	100.000,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	237.000,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	161.494,00
TOTAL								16.644.312,00



DECRETO N° 18.542 de 02 de OUTUBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 21.547.420,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de OUTUBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçui, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Fundação Piauí Previdência e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 21.547.420,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) Quarta-feira, 2 de outubro de 2019 • Nº 187

7

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.542 de 02/10 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	22.812,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	125.000,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	168.000,00
14203.27.811.0013.1119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	150.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	224.031,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	104.626,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	10.000.000,00
17101.10.122.0090.2843	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FEPISERH	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.380.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.380.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	500.000,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	500.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	500.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.139.000,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	500.000,00
17126.10.302.0003.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	500.000,00
20203.19.571.0015.1796	PROGRAMA DE FOMENTO A INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	108.006,00
21204.19.126.0002.1803	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO PIAUÍ CONCETADO	000001	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E0000	1.070.945,00
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	75.000,00
52101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								21.547.420,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Quarta-feira, 2 de outubro de 2019 • Nº 187



DECRETO Nº 18.543, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Renomeia o cargo em comissão que específica, da Secretaria de Segurança Pública,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no Ofício nº 12.000-1037/GS/19, de 29 de julho de 2019, AP.010.1.005101/19-12, da Secretaria de Segurança Pública, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2019;

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.544 de 02 de OUTUBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.210.000,00 em favor do órgão que específica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 5.210.000,00 (cinco milhões, duzentos e dez mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, na fonte 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de OUTUBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº **18.544** de **02/10/2019** publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
30101.08.244.0004.2351	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	000050	TD0	S	3.3.90.37	120	0000.E0000	5.000.000,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	000051	TD0	S	3.3.90.93	120	0000.E0000	210.000,00
TOTAL								5.210.000,00



DECRETO Nº **18.545**, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a opção do Estado do Piauí pela aplicação da faixa de receita bruta anual até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, no ano calendário de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 19 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º a 11, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);

CONSIDERANDO o Ofício GSF nº 796/2019 de 18 de setembro de 2019, registrado sob AP.010.1.006478/19-33,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de recolhimento do ICMS pelos contribuintes deste Estado, na forma do Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no exercício de 2020, fica estabelecida a opção do Estado do Piauí pela aplicação da faixa de receita bruta anual até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº **18.546**, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício GSF nº 754/2019 de 04 de setembro de 2019, registrado sob AP.010.1.006038/19-75 e considerando a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1147, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido dos §§ 6º, 7º, 8º e 9º, com a seguinte redação:

“Art. 1.147

§ 6º A não aplicação do regime de substituição tributária de que trata o inciso III do caput deste artigo fica condicionada à concessão de regime especial nos termos do § 7º deste artigo.

§ 7º O regime especial disporá sobre o prazo e as condições para sua fruição, e será conferido, caso a caso, devendo ser solicitado previamente, pelo interessado, ao Secretário da Fazenda, em requerimento Anexo III, protocolizado no órgão fazendário, observado o disposto no § 9º deste artigo.

§ 8º Nas entradas destinadas aos estabelecimentos industriais a que se refere o inciso III do caput deste artigo o remetente indicará no campo Informações Complementares a expressão: Dispensa de Retenção do ICMS na Fonte/Regime Especial nº ____/Port. GSF nº ____.

§ 9º Não será concedido regime especial ao contribuinte que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 247 e 776 deste Decreto”.(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



Errata ao inciso I do art.4º do Decreto Nº 18.402, de 31 de julho de 2019, publicado à fl. 03, do Diário Oficial nº 143, de 31 de julho de 2019.

Onde se lê:

"I - o item 4 a alínea "b" do inciso XXVII e o § 30, todos ao art. 44:

Art. 44. (...)

(...)

XXVII – (...)

(...)

b) (...)

4. aveia e farelo de aveia, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal a partir de 09 de janeiro de 2006. (Conv. ICMS 149/05)

(...)

§ 30. O benefício previsto neste artigo, outorgado às saídas dos produtos destinados à pecuária, estende-se às remessas com destino a:

I - apicultura;

II - aquicultura;

III - avicultura;

IV - cunicultura;

V - ricultura;

VI - sericultura."

Leia-se:

"I - o item 4 a alínea "b" do inciso XXVII e o § 36, todos ao art. 44:

Art. 44. (...)

(...)

XXVII – (...)

(...)

b) (...)

4. aveia e farelo de aveia, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal a partir de 09 de janeiro de 2006. (Conv. ICMS 149/05)

(...)

§ 36. O benefício previsto neste artigo, outorgado às saídas dos produtos destinados à pecuária, estende-se às remessas com destino a:

I - apicultura;

II - aquicultura;

III - avicultura;

IV - cunicultura;

V - ricultura;

VI - sericultura."



DECRETO Nº 18.547, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa GRANDE MOINHO CEARENSE S.A, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.940-7, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 15/2019, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo protocolado sob nº 1604.000.00029/2016-2 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 1º da Resolução CODIN nº 03/2019;

CONSIDERANDO o Ofício Codin nº 08/2019, do Conselho de Desenvolvimento Industrial-CODIN, registrado sob AP.010.1.006022/19-10,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da GRANDE MOINHO CEARENSE S.A, com sede na RUA JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA, LOTES 01, 02, 03 e 04, QUADRA "G", POLO EMPRESARIAL SUL – ÁREA DE EXPANSÃO I; TERESINA-PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.420.940-7 e no CNPJ sob o nº 07.199.805/0002-36, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO;

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I – às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 15/2019, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN;

II – às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III – aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS-ATIVIDADE PRIORITÁRIA

PRODUTOS	NCM	CNAE
FARINHA DE TRIGO DONA MARIA 50 KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO DONA MARIA 25 KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DONA MARIA 25 KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO TIPO 1 DONA MARIA-10 X 1KG PAPEL	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO CEARENSE PÃES 50 KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO DONA MARIA - 10 X 1KG PAPEL	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PASTEL E MASSAS FRESCAS DONA MARIA - 5 KG	1101.00.10	10.62-7/00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PIZZA E CROISSANT DONA MARIA - 5 KG	1101.00.10	10.62-7/00
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE DONA MARIA - 5KG	1901.20.00	10.62-7/00
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA DONA MARIA - 5KG	1901.20.00	10.62-7/00
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR MILHO DONA MARIA - 5KG	1901.20.00	10.62-7/00
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR AIPIM DONA MARIA - 5KG	1901.20.00	10.62-7/00
MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR NEUTRO DONA MARIA - 5KG	1901.20.00	10.62-7/00
PRÉ-MISTURA PÃO FRANCÊS PRÉ-PÃO 25 KG	1901.20.00	10.62-7/00
PRÉ-MISTURA PÃO INTEGRAL DONA MARIA 10 KG	1901.20.00	10.62-7/00
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea "f"; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea "b" do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea "a", do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017-DOE 206, - republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 2029 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul - NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 15/2019 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774 de 2012.

Art. 5º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 18.548, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 18.365, de 11 de julho de 2019, que "Nomeia membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Ofício nº 156/2019 Gab. Pres., de 10 de setembro de 2019, da Associação Piauiense de Municípios - APPM; no OFÍCIO GAB. Nº 0740/19, de 11 de setembro de 2019, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, registrado sob o AP.010.1.006258/19-54.

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 18.365, de 11 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º
 I -

VI - representantes das prefeituras municipais do interior do Estado do Piauí, sendo um da região do Alto Parnaíba e outro da região do Baixo Parnaíba:

- Bendita Vilma Lima - Titular (Baixo Parnaíba);
- Valmir Martins Falcão Sobrinho - Suplente (Baixo Parnaíba);
- Francisco Wagner Pires Coelho - Titular (Alto Parnaíba);
- Maria de Fátima Barreto de Araújo - Suplente (Alto Parnaíba); (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de OUTUBRO de 2019.

SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.549, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Comissão da Autonomia Administrativa e Financeira da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 204 da Constituição Federal, combinado com o art. 228 da Carta Magna Estadual, os arts. 4º, §3º, 15 e 35 do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Estado do Piauí e art. 35 da Lei Complementar nº 28/2003 e suas alterações posteriores, e considerando o contido no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1767/19, de 12 de setembro de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.006343/19-00,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão da Autonomia Administrativa e Financeira da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º A Comissão sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Administração e Previdência:

1) Merlong Solano Nogueira - Titular;

2) João Rodrigues Filho - Titular;

II - Representante da Secretaria de Governo: Raimunda Núbia Lopes - Titular;

III - Representantes da Administração Superior da Universidade Estadual do Piauí -

UESPI:

1) Evandro Alberto de Sousa - Titular;

2) Raimundo Isidório de Sousa - Titular;

3) Geraldo Eduardo da Luz Júnior - Suplente;

4) Joseane de Carvalho Leão - Suplente;

IV - Representantes da Associação de Docentes da Universidade Estadual do Piauí -

UESPI:

1) Janete Batista de Brito - Titular;

2) Valéria Madeira Martins Ribeiro - Titular;

3) Lucineide Barros Medeiros - Suplente;

4) Maria Carmem Bezerra Lima - Suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 16 de setembro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de OUTUBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 541

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DECRETOS DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 233/2019/GAB, de 10 de setembro de 2019, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, registrado sob o AP.010.1.006180/19-94,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOSE LUIZ DA CUNHA MACHADO**, Motorista, Matrícula nº 236726-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, à disposição da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - **SAER**, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 0372/2019, de 23 de agosto de 2019, da Secretaria Estadual de Defesa Civil, registrado sob o AP.010.1.005662/19-87, e no Ofício GSE Nº 0884/2019, de 17 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **QUIRINO NUNES FILHO**, Professor SE-III, Matrícula nº 065483-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, à disposição da Secretaria Estadual de Defesa Civil - **SEDEC**, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 016/2019, de 11 de janeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006095/19-41,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LIMA**, Assistente Técnico - C, Matrícula nº 084149-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - **SECULT** à disposição da **Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí - PL**, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 289/2019-GAB, de 07 de junho de 2019, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, registrado sob o AP.010.1.003577/19-70, e no Ofício GSE Nº 0886/2019, de 17 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **WAGNER COUTINHO SILVA**, Auxiliar de Serviço de Vigilância, Matrícula nº 204958-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - **SDE**, por prazo indeterminado, a partir de 03 de junho de 2019, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício FAPEPI Nº 163/2019, de 17 de maio de 2019, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, e no Ofício SESAPI/GAB. Nº 3649/2019, de 20 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006557/19-18,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOSE WILSON DE SOUSA OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 230751-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – **FAPEPI**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 15.101-997/2019-GS, de 18 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, e no Ofício nº 156/2019, de 24 de setembro de 2019, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, registrado sob o AP.010.1.006644/19-86,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA CHAVES**, Geólogo, Matrícula nº 083290-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – **SAF** à disposição da Coordenadoria de Fomento à Irrigação – **COFIR**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 15.101-997/2019-GS, de 18 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, e no Ofício nº 156/2019, de 24 de setembro de 2019, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, registrado sob o AP.010.1.006644/19-86,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **CARLOS DOMINGOS DE ANDRADE BATISTA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 025876-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – **SAF** à disposição da Coordenadoria de Fomento à Irrigação – **COFIR**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GSE Nº 0887/2019, de 17 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação, e no Ofício GAB.SEADPREV. Nº 1837/19, de 20 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.006574/19-98,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **JULIANA PROBO DE ALENCAR**, Professor SE-II, Matrícula nº 114733-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – **SEADPREV**, **por prazo indeterminado, a partir de 17 de setembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício SESAPI/GAB. Nº 3629/2019, de 17 de

setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.006425/19-00,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **REJANE MARIA MENDES MOREIRA**, Enfermeira, Matrícula nº 178677-6, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da **Prefeitura Municipal de Parnaíba**, **por prazo indeterminado, a partir de 03 de janeiro de 2019**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, **sem ônus para o Órgão de origem**, cabendo à Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI, fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 15.085/2013, combinado com o disposto no art. 11, do mesmo diploma legal. Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 138, de 24-07-2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB/DIPRE Nº 932/2019, de 19 de setembro de 2019, da Águas e Esgotos do Piauí S/A, de que trata o Processo AA.002.1.008114/19-38, e no Ofício GAB.SEADPREV. Nº 1836/19, de 20 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.006578/19-29,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO RAFAEL FERREIRA PEREIRA**, Matrícula nº 1787-3, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA**, à disposição da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – **SEADPREV**, **por prazo indeterminado, a partir de 19 de setembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 216/2019, de 19 de setembro de 2019, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, AP.010.1.006653/19-72,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **ANA GOMES DA SILVA COELHO**, Agente Operacional de Serviço – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 219154-7, CPF nº 428.987.903-97, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – **SEDUC** à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, para exercer função comissionada no TRT da 22ª Região, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2020, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANA NUNES DE ARAUJO TRIGUEIRO**, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO LEMOS ALVES FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2019.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 232/2019 TERESINA (PI), 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.002.1.007896/19-02, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí-ADH.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí-ADH, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando Registro de Preços Setorial para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Construção, destinados à execução de Obras de Unidades Habitacionais, para implantação do Programa Moradia Digna, conforme OFÍCIO Nº 0599/2019-ADH-DGE do Processo Administrativo AA.002.1.007896/19-02.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a Registro de Preços Setorial com vista realização do objeto descrito no OFÍCIO Nº 0599/2019-ADH-DGE.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí-ADH, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí-ADH.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí-ADH a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí-ADH, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 822



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 164/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere: Secretaria de Estado do Turismo – SETUR

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 167/2019 referente à contratação da banda Kátia Cilene para animação do Festejo da Cidade de Miguel Leão-PI.
Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de Agosto de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR
Of. 684



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Portaria CEPEX 048/2019 Teresina, 23 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03944/19,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a **Portaria CEPEX 036/2019**, que alterou o regime de trabalho de **DINA SCHIMIDT**, matrícula 3320685, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Prof. Possidônio Queiroz”, em Oeiras, de **ASSISTENTE I – T.I. 40h para ASSISTENTE I – D.E.**

Onde se lê: “de **DINA SCHIMIDT**,”

Leia-se: “de **DINA SCHIMIDT**,”

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 049/2019 Teresina, 25 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04243/19 e 09325/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião extraordinária do dia 29 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **MAYARA SOUSA FERREIRA**, matrícula 3321266, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de **AUXILIAR I – T.P. 20h para AUXILIAR I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 050/2019 Teresina, 25 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04244/19 e 09326/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião extraordinária do dia 29 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **THAMYRES SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula 3321231, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de **AUXILIAR I – T.P. 20h para AUXILIAR I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN



PORTARIA CONSUN 003/2019 Teresina, 26 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09119/19,

Considerando o Memo nº 016/2019,

Considerando o artigo 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019, *Ad referendum* do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a indicação do discente do Curso de Ciência da Computação do Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

Isaac Bruno Siqueira de Souza (matrícula nº 1056925).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 076/2019 Teresina, 17 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08089/19,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente **ALYNE LEAL DE ALENCAR LUZ**, matrícula 2802953, Assistente – T.I.40h, lotada no Campus “Prof. Barros Araújo”, em Picos, no período de **25/09/2019 a 25/09/2020**, para cursar Doutorado em Saúde, Ambiente e Sociedade, na Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **25/09/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 077/2019 Teresina, 17 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07999/19,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,



RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente **KÁTIA MAGALY PIRES RICARTE**, matrícula 2688492, Assistente – D.E., lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **25/09/2019 a 25/09/2020**, para cursar Doutorado em Biotecnologia – RENORBIO, na Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **25/09/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 078/2019 Teresina, 17 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09088/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente **MARIA ELIANE MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula 1706519, Assistente – T.I.40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **25/09/2019 a 25/09/2020**, para cursar Doutorado em Saúde, Ambiente e Sociedade, na Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **25/09/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 079/2019 Teresina, 17 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09556/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento do docente **SERGIO MARCELO COELHO LUSTOSA**, matrícula 243693X, Assistente – T.I.40h, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, em Teresina, no período de **30/09/2019 a 30/09/2020**, para Doutorado em Biotecnologia, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **30/09/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 080/2019 Teresina, 17 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09505/19,
Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar, a pedido, os efeitos da **Portaria CONAPLAN 112/2018**, que autorizou o afastamento do docente **DANIEL CÉSAR MENÊSES DE CARVALHO**, matrícula 2684250, Assistente – D.E., lotado no Campus “Dra Josefina Demes” em Floriano, em virtude de ter concluído o seu Doutorado em Geografia, na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de **16/09/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 081/2019 Teresina, 27 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09206/19,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento do docente **ALESSANDRO WILK SILVA ALMEIDA**, matrícula 1465899, Assistente – D.E., lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, no período de **02/10/2019 a 02/10/2020**, para Doutorado em Ciências da Computação e Matemática Computacional, na Universidade de São Paulo – USP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **02/10/2019**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 058/2019 Teresina, 25 de julho de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 07342/19,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Acadêmico em História Sociocultural**, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do Cepex (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 059/2019 Teresina, 25 de julho de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 07342/19,
Considerando resolução CEPEX nº 058/2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Acadêmico em História Sociocultural, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI),

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Regimento Interno do Curso de Mestrado Acadêmico em História Sociocultural**, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) nos termos do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CepeX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 060/2019 Teresina, 29 de julho de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07126/19,

Considerado MEMO GAB PREX/UESPI nº 164/2018,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o **Edital DAEC/PREX Nº 11/2019** para a **Seleção de Bolsistas Cadastrado Reserva para o Programa Bolsa Trabalho turno manhã no Campus Poeta Torquato Nefo (Teresina)**, conforme edital anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AILMADO NASCIMENTO SILVA
Presidente do CepeX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 061/2019 Teresina, 30 de julho de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07197/19,

Considerado MEMO GAB PREX/UESPI nº 168/2019,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 24 de julho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o **Edital PIBEU/PREX Nº 14/2019 de Bolsas de Extensão no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU)**, conforme edital anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CepeX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 062/2019 Teresina, 25 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 10049/19,

Considerado MEMO PREG 609/2019,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG Nº 017/2019** relativo às solicitações de **Transferência Externa**, para ingresso no período letivo **2020.I**, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0601, de 01 de outubro de 2019 – Nomear **ANA CLARA MEDEIROS DA SILVA** para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do *Campus* “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 01 de outubro de 2019

NOUGA CARDOSO BATISTA

Reitor

Of. 148



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 934/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 238/2019, que nomeia a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, como Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Memorando nº 1422/2019 - DDPR; **RESOLVE:**

AFASTAR a Defensora Pública Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, no período de 01 a 31 de Outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de setembro de 2019.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 935/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR nº 234/2019, que concede férias à Defensora Pública **JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES** no período compreendido entre 24 de setembro a 03 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 792/2019, que prorroga, a partir de 01 de setembro de 2019, até posteriores deliberações, a atuação da Defensora Pública **JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES** em substituição por acumulação, em Fronteiras – PI;

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Memo nº 1436/2019 - DDPR; **RESOLVE:**

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA**, titular da Defensoria Pública Regional de Simões/PI, para atuar, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à Defensoria Pública Regional de Fronteiras/PI, pelo período de 24 de setembro de 2019 a 03 de outubro de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de Setembro de 2019.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 936/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 934/2019 que afasta a Defensora Pública Dra. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural.

CONSIDERANDO o memo nº 1422/2019-DDPR **RESOLVE: DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, para **substituir** a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, pelo período de **01 a 31 de outubro de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de setembro de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício
PORTARIA GDPG Nº 937/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública titular de Cocal/PI, Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, através da Portaria Nº **065/2019 - CGP**, por motivo de licença maternidade, e considerando o acúmulo de função do substituto natural, o Defensor Público da Regional de Piracuruca-PI, Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, e Coordenador do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 1446/2019 – DDPR e anuência do Defensor Público Dr. Luis Alvino Marques Pereira. **RESOLVE:**

DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público Dr. **LUIS ALVINO MARQUES PEREIRA**, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí/PI, para **substituir** a Defensora Pública Dra. **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA**, junto à Defensoria Pública de Cocal/PI, pelo período de **01 a 31 de outubro de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício
PORTARIA GDPG Nº 938/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria DNE Nº 53/2019; **RESOLVE: DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, junto à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de **23 de setembro a 02 de outubro de 2019**, em virtude de férias regulamentares desta.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de setembro de 2019.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício
PORTARIA GDPG Nº 942/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 80/94 foi alterada pela Lei Complementar nº 132/09, estabelecendo o dever da

Defensoria Pública em atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescente, visando assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais (art. 4º, inciso XVII);

CONSIDERANDO a Lei de Execução Penal, especialmente o art. 16, modificado pela Lei nº 12.313/2012, que estabeleceu a obrigatoriedade por parte das Unidades da Federação em ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a Força-Tarefa Defensorial na Penitenciária Regional “José de Deus Barros”, em Picos-Piauí; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras Públicas **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA, JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES, MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA, GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA e CYNTHIA TEREZA SOUSA SANTOS**, para, sob a coordenação da primeira, atuarem em Força-Tarefa Defensorial na Penitenciária Regional “José de Deus Barros”, no município de Picos - Piauí, durante o período de 26 de setembro a 07 de novembro de 2019, conforme cronograma definido pela coordenação desta força-tarefa.

Art. 2º As Defensoras Públicas integrantes da Força-Tarefa Defensorial poderão interpor petições relativas a pedidos de liberdade das pessoas assistidas pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como adotar providências de natureza administrativa visando assegurar os direitos dos assistidos.

Art. 3º As petições e demais requerimentos deverão ser identificados com a expressão “Força-Tarefa Defensorial”, citando o número da presente portaria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

PORTARIA GDPG Nº 945/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 02318/2019 e a Portaria nº 321/2019 – CGDPE. **RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, titular da 1ª Defensoria Pública do Consumidor, para substituir a Defensora Pública, Dra. **ANGELA MARTINS SOARES BARROS**, junto à 3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor, nos dias 30 de setembro de 2019 e 18 de outubro de 2019, em virtude de folga compensatória desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 947/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar no âmbito da Defensoria Pública do Piauí o Sistema ATHENAS, software que visa aumentar a produtividade e a celeridade nos procedimentos de recursos humanos, patrimônio de almoxarifado, objetivando ainda conferir maior segurança e agilidade no trânsito de informações, bem como uniformizar os procedimentos institucionais relacionados à atividade meio. **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR comissão de implementação do Sistema

ATHENAS no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com a seguinte composição:

I - **PRESIDENTE**: Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO;

II - **MEMBROS**: Defensor Público HUMBERTO BRITO RODRIGUES; Servidores RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO e GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 948/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **LUIS FELIPE PINTO DA SILVA** do cargo em comissão de **Assessor Técnico III, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 949/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico III, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir de **01 de outubro de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 950/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO pedido constante no Memo nº 387/2019 DDPR;

CONDIDERANDO que a Defensoria Pública de Água Branca/PI possui Defensor Público Titular o qual encontra-se de licença médica, devendo o regime de substituição ser o art. 73-A da LC. Nº 220/2017. **RESOLVE:**

ALTERAR, em parte, a Portaria GDPG nº 932/2019, para **DESIGNAR**, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. **ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO**, titular da Defensoria Pública de Valença - PI, para atuar em **regime de substituição**, nos termos do art. 73-A da LC. Nº 220/2017, sem prejuízos de suas atividades no órgão de execução do qual é titular e substituição natural, junto à **Defensoria Pública de Água Branca - PI, pelo período de 23 de setembro a 31 de outubro de 2019**. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 418

PORTARIA GDPG Nº 939/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO** matrícula nº 321662-4, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do **Contrato nº 047/2019**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA (DISDROL)**, CNPJ nº 06.872.949/0001-68, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de três cadeiras de rodas que ficarão à disposição dos assistidos nos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 940/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **LUCAS TAUAN CHIQUITO MARTINS** matrícula nº 333308-6, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução, do **Contrato nº 048/2019**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **AMPLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.944.409/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção que será utilizado na reforma dos banheiros do núcleo da Defensoria Pública localizado na Avenida João XXIII em Teresina-PI.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.486-0, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 414

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Quarta-feira, 2 de outubro de 2019 • Nº 187



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 018/2019/SEPRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a retroação de promoção a graduação de 3º Sargento PM, nos termos da Lei Complementar nº 068, de 23/03/2006, e Decreto nº 12.422, de 18/11/2006.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação e cumprimento de decisão proferido nos autos do M.S. nº 2011.0001.003751-3; e

CONSIDERANDO a determinação constante no Despacho nº 078/2019-GCG/PMPI de 19/09/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Retroagir a promoção à graduação de 3º Sargento dos policiais militares abaixo relacionados, do dia 29 de abril de 2011 para o dia 25 de junho de 2006:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.11119-94	SALOMÃO MARCOS MOREIRA
2.	10.11530-94	MOACIR RODRIGUES TORRES FILHO
3.	105147913-5	EDSON GOMES DE LIMA
4.	105195593-6	WASHINGTON DA SILVA BARBOSA LEAL

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 019/2019/SEPRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a retroação de promoção a graduação de 2º Sargento PM, nos termos da Lei Complementar nº 068, de 23/03/2006, e Decreto nº 12.422, de 18/11/2006.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação e cumprimento de decisão proferido nos autos do M.S. nº 2011.0001.003751-3; e

CONSIDERANDO a determinação constante no Despacho nº 078/2019-GCG/PMPI de 19/09/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Retroagir a promoção à graduação de 2º Sargento dos policiais militares abaixo relacionados, do dia 06 de maio de 2013 para o dia 25 de junho de 2010:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.11119-94	SALOMÃO MARCOS MOREIRA
2.	10.11530-94	MOACIR RODRIGUES TORRES FILHO
3.	105147913-5	EDSON GOMES DE LIMA
4.	105195593-6	WASHINGTON DA SILVA BARBOSA LEAL

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 020/2019/SEPRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a retroação de promoção a graduação de 1º Sargento PM, nos termos da Lei Complementar nº 068, de 23/03/2006, e Decreto nº 12.422, de 18/11/2006.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação e cumprimento de decisão proferido nos autos do M.S. nº 2011.0001.003751-3; e

CONSIDERANDO a determinação constante no Despacho nº 078/2019-GCG/PMPI de 19/09/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Retroagir a promoção dos 1º Sargentos PM abaixo relacionados, do dia 25 de junho de 2015 para o dia 25 de junho de 2013:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.11119-94	SALOMÃO MARCOS MOREIRA
2.	10.11530-94	MOACIR RODRIGUES TORRES FILHO
3.	105147913-5	EDSON GOMES DE LIMA
4.	105195593-6	WASHINGTON DA SILVA BARBOSA LEAL

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA nº 002/2019 - GAB CMDO, de 30/01/2019.

Designa Policial Militar para Função de Tomador de Suprimento de Fundos do 20º Batalhão Policial Militar (20º BPM).

O COMANDANTE DO 20º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262 de 26 de março de 1981, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o CAPQOPM RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SOBRINHO, RG PM 10.12870-03, para a função de **Tomador de Suprimento de Fundos** da 2ª CIA/20ºBPM;

Art. 2º - Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Quartel em Paulistana-PI, 30 de janeiro de 2019.

ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA – MAJ QOPM
CMT do 20º BPM

Of. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

1. Processo Administrativo nº AA.027.1.001880/19-60,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 6712/2019 DELEGACIA DE ALTOS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
THIAGO SALES E SILVA	DPC	299055-5	100,00
MILTON CARREIRO MOUSINHO	APC	286165-8	100,00
SERGIO RIZOR FERREIRA DO NASCIMENTO	APC	299095-4	100,00

2 Processo Administrativo nº AA.027.1.001881/19-72

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 7223/2019 DELEGACIA DE ENTORPECENTES	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
ANTONIO CARLOS DAVID DE CASTRO NETO	APC	286181-0	100,00
NERENILSON ALVES DA CUNHA SILVA	APC	286807-5	100,00
VALMIR DA SILVA OLIVEIRA	EPC	290336-6	100,00

3. Processo Administrativo nº AA.027.1.001621/19-97,

AUTO DE PRISAOEM FLAGRANTE		Nº 338/2019 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA	DPC	245976-X	1.071,42
JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	DPC	315667-2	1.071,42
FELIX COSTA BRIANO	APC	108407-X	1.071,42
DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE	APC	299089-0	1.071,42
FERNANDO SERGIO DE MOURA ANDRADE	APC	108484-4	1.071,42
WILSON DE SOUSA SILVA	APC	108384-8	1.071,42
THIAGO SANTANA LIMA	APC	279939-1	1.071,42
KELSON LEMOS SILVA	APC	299141-1	1.071,42
BENEDITO FELIX AGUIAR	APC	108471-2	1.071,42
MARCELO SOARES DA COSTA	APC	311281-X	1.071,42
LUCIDIO FERREIRA DE SOUSA BRITO	APC	108542-5	1.071,42
MAYCON PERICLES DO REGO DANTAS	APC	230710-3	1.071,42
WIDEGLAN JOSE DA COSTA	APC	108554-9	1.071,42
MACIEL VAGNER ALVES BATISTA	APC	311269-1	1.071,42

4. Processo Administrativo nº AA.027.1.001308/19-81,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 2688/2019 POLINTER	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FREITAS	APC	108396-1	150,00
ANTONIO RAMON LIMA REIS	APC	286191-7	150,00

5. Processo Administrativo nº AA.027.1.001208/19-96,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 776/2019- GRECO	
--------------------	--	--------------------	--

NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
TALES DE MOURA GOMES	DPC	257833-6	282,60
GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA	DPC	245976-X	282,60
LAERCIO IVANDRO EVANGELISTA PIRES FERREIRA	DPC	282215-6	282,60
DANIEL PIRES FERREIRA	DPC	253521-1	282,60
ERICO RENNE OLIVEIRA GOMES	APC	299137-3	282,60
ALYSSON GONCALVES REIS	EPC	279960-0	282,60
FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	APC	086747-X	282,60
VILMAR DA SILVA DIAS	APC	299102-X	282,60
FRANCISCO JOSE FERREIRA NUNES	APC	009512-5	282,60
THIAGO SANTANA LIMA	APC	279939-1	282,60
LUCIDIO FERREIRA DE SOUSA BRITO	APC	108542-5	282,60
FELIX COSTA BRIANO	APC	108407-X	282,60
MACIEL VAGNER ALVES BATISTA	APC	311269-1	282,60
MARJORE DA SILVA RODRIGUES MUNIZ	EPC	286767-2	282,60
FERNANDO SERGIO DE MOURA ANDRADE	APC	286804-X	282,60
MARIA FERNANDA MODESTO GUIMARAES	EPC	279976-6	282,60
DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE	APC	299089-0	282,60
JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	DPC	315667-2	282,60
KELSON LEMOS SILVA	APC	299141-1	282,60
BENEDITO FELIX AGUIAR	APC	108471-2	282,60
WIDEGLAN JOSE DA COSTA	APC	108554-9	282,60
MAYCON PÉRICLES DO REGO DANTAS	APC	230710-3	282,60
MARCELO SOARES DA COSTA	APC	311281-X	282,60

6. Processo Administrativo nº AA.027.1.000916/19-26

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 009618/2018 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	VALOR DO BÔNUS (RS)	VALOR DO BÔNUS (RS)
DANILO SILVEIRA MOREIRA	APC	230690-5	150,00
RENATO DE SOUSA LIMA	APC	108588-3	150,00

7. Processo Administrativo nº AA.027.1.000917/19-39

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 008675/2018 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
DIEGO LEITE PINHEIRO LUZ	APC	286592-X	100,00
CELSON LUIZ ALVES COSTA	APC	279945-6	100,00
FELIPE CARDOSO RODRIGUES VIEIRA	EPC	299121-7	100,00

8. Processo Administrativo nº AA.027.1.001905/19-09,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 7749/2019 DEPRE	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
NATHANIEL DE MOURA AGUIAR	APC	286872-5	100,00
MARCEL THIAGO DO NASCIMENTO LIMA	APC	311279-9	100,00
GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	APC	130118-7	100,00

Diário Oficial

22



Teresina(PI) Quarta-feira, 2 de outubro de 2019 • Nº 187

9. Processo Administrativo nº AA.027.1.002010/19-14,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 001855/19 7º DP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JOSE FRANCISCO DE OLIBEIRA NETO	APC	299078-4	150,00
MANOEL JOAO EVARISTO	APC	010031-5	150,00

10. Processo Administrativo nº AA.027.1.001995/19-00,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 154/2019 7º DP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
CUSTODIO MARX DE OLIVEIRA BARROS	APC	108562-0	100,00
ADONIAS LOPES DE SOUSA	APC	047225-5	100,00
MANOEL JOAO EVARISTO	APC	010031-5	100,00

11. Processo Administrativo nº AA.027.1.002022/19-39,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 008.114/19 DELEGACIA DE INHUMA	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ROMULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA TATAIA	EPC	311187-3	100,00
ROBERSON ALVES DOS SANTOS	APC	311262-4	100,00
ALYSSON GONCALVES DE SOUSA	APC	299103-9	100,00

12. Processo Administrativo nº AA.027.1.002009/19-02,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 1244/2019 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
FRANCISCO ASSIS DE SOUSA SANTOS JUNIOR	APC	286869-5	300,00

13. Processo Administrativo nº AA.027.1.001565/19-39,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 001467/19 22º DP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
VILMAR BATISTA FURTADO	APC	009699-7	150,00
ERLON VIANA DA SILVA	EPC	086655-5	150,00

14. Processo Administrativo nº AA.027.1.001564/19-26,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 1127/2019 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
IVAN LEDELL CARVALHO E SILVA	APC	286840-7	150,00
RAIMUNDO JOSE DE MELO FILHO	APC	108550-6	150,00

15. Processo Administrativo nº AA.027.1.001626/19-30,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 940/2019 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
FELIX COSTA BRIANO	APC	108407-X	133,33
DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE	APC	299089-0	133,33
FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	APC	086747-X	133,33

16. Processo Administrativo nº AA.027.1.001866/19-18,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 6799/2019 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
WELTON DA SILVA HERMES	APC	286573-4	300,00

17. Processo Administrativo nº AA.027.1.002088/19-90,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 1939/2019 DELEGACIA DE CAMPO MAIOR	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
MARCELO HENRIQUE CARNEIRO GAROTTI	APC	299081-4	300,00

18. Processo Administrativo nº AA.027.1.001868/19-33,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 1325/2019 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JEFFERSON ANTONIO DA SILVA NETO	APC	009749-7	100,00
GERSON CARDOSO ARAUJO DOS SANTOS	APC	047207-7	100,00
JONY WALTER DE AMARANTE JUNIOR	APC	009726-8	100,00

19. Processo Administrativo nº AA.027.1.001865/19-05,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 3948/2019 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
FRANCISCO ASSIS DE SOUSA SANTOS JUNIOR	APC	286869-5	300,00

20. Processo Administrativo nº AA.027.1.001776/19-21,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 004.898/2019 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
LAERCIO FERNANDOSILVA DE MORAIS	APC	290318-X	100,00
GENIVAL VILELA LIMA	DPC	257835-2	100,00
ALOISIO TANCREDO RIBEIRO LEAL	APC	286865-2	100,00

21. Processo Administrativo nº AA.027.1.002087/19-87,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 004.784/2019 DELEGACIA DE CAMPO MAIOR	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
MARCELO HENRIQUE CARNEIRO GAROTTI	APC	299081-4	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta Secretaria de Segurança Pública que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2019

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 1331

PORTARIA Nº. 12.000 -221/GS/2019

Teresina-PI, 01 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Nomear a servidora **Tatianne Bandeira de Vasconcelos**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 194.585-8, CPF nº 615.065.753-15, Vice-Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

Of. 1334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 042 /2019 Teresina, 09 de setembro de 2019

A SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, através da Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº /19, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91,92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 87/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007.

RESOLVE conceder a **CLÁUDIA CARVALHO DE MOURA VERAS**, Agente Técnico de Serviços, lotada nesta JUCEPI, a fruição e **gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade**, no período de 12 de setembro de 2019 e término em 09 de dezembro de 2019, referente a Um Quinquênio de 10/11/1998 à 09/11/2003, nos termos da Lei Complementar nº 84/2007 e Decreto Nº 15.299 de 12 de agosto de 2013.

Cumpra-se e Publique-se

Glaydston Michel Saldanha Moura Lira

SECRETÁRIO GERAL/JUCEPI

Of. 621



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 214
REGIME ESPECIAL Nº 80/2019 Teresina, 25 de setembro de 2019**

Concede credenciamento no Regime Especial de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ANGELA ACL 18 S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.844-7, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 375/2019, de 19/09/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.03058/2019-4 de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ANGELA ACL 18 S.A.**, situado na Fazenda Ponta da Serra, S/N, Zona Rural, município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.844-7, e no CNPJ sob nº 29.710.906/0002-62, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário, conforme previsto no inciso XV do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no *caput* deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O diferimento abrange os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021.



Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspensão, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF,
em Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF N° 215
REGIME ESPECIAL N° 81/2019 Teresina, 25 de setembro de 2019

Concede credenciamento no Regime Especial de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 01 S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.046-2, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 376/2019, de 19/09/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.03048/2019-0 de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 01 S.A.**, situado na Fazenda Data São Julião, S/N, Zona Rural, município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.046-2, e no CNPJ sob nº 31.594.049/0002-24, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário, conforme previsto no inciso XV do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O diferimento abrange os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspensão, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF,
em Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF N° 216
REGIME ESPECIAL N° 82/2019 Teresina, 25 de setembro de 2019

Concede credenciamento no Regime Especial de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ANGELA ACL 13 S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.644.634-1, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 377/2019, de 19/09/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.03056/2019-5 de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ANGELA ACL 13 S.A.**, situado na Fazenda Marciel, Data Ponta da Serra, S/N, Zona Rural, município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.644.634-1, e no CNPJ sob nº 29.310.217/0003-41, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário, conforme previsto no inciso XV do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O diferimento abrange os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário. Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspensão, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF,
em Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 217
REGIME ESPECIAL Nº 83/2019 Teresina, 25 de setembro de 2019

Concede credenciamento no Regime Especial de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA ACL 13 S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.644.638-4, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 378/2019, de 19/09/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.03055/2019-0 de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA ACL 13 S.A.**, situado no Sítio dos Magalhães, Data Caraíbas, S/N, Zona Rural, município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.644.638-4, e no CNPJ sob nº 29.310.217/0002-60, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do

Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário, conforme previsto no inciso XV do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no *caput* deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O diferimento abrange os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário. Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspensão, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF,
em Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda



PORTARIA GSFN° 218 REGIME ESPECIALN° 84/2019 Teresina, 25 de setembro de 2.019

Concede credenciamento no Regime Especial de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELAACL 12 S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.842-0, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 379/2019, de 19/09/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.03054/2019-6 de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA ACL 12 S.A.**, situado na Fazenda Marciel, Data Ponta da Serra, S/N, Zona Rural, município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.842-0, e no CNPJ sob nº 29.722.095/0002-10, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário, conforme previsto no inciso XV do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O diferimento abrange os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário. Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF,
em Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSFN° 219 REGIME ESPECIALN° 85/2019 Teresina, 25 de setembro de 2.019

Concede credenciamento no Regime Especial de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 08 S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.049-7, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 380/2019, de 19/09/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.03049/2019-5 de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 08 S.A.**, situado na Fazenda Data São Julião, S/N, Zona Rural, município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.049-7, e no CNPJ sob nº 31.596.728/0002-32, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário, conforme previsto no inciso XV do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O diferimento abrange os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário. Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspensão, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF,
em Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 220
REGIME ESPECIAL Nº 86/2019 Teresina, 25 de setembro de 2.019

Concede credenciamento no Regime Especial de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 17 S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.703-3, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 381/2019, de 19/09/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.03052/2019-7 de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 17 S.A.**, situado na Fazenda Data São Julião, S/N, Zona Rural, município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.703-3, e no CNPJ sob nº 31.594.065/0002-17, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário, conforme previsto no inciso XV do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O diferimento abrange os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário. Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspensão, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF,
em Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 221
REGIME ESPECIAL Nº 91/2019 Teresina, 25 de setembro de 2.019

Concede credenciamento no Regime Especial de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA ACL 16 S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.909-5, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 386/2019, de 19/09/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.03057/2019-0 de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA ACL 16 S.A.**, situado na Fazenda Data São Julião, S/N, Zona Rural, município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.909-5, e no CNPJ sob nº 29.711.059/0002-50, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao



diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário, conforme previsto no inciso XV do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no *caput* deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O diferimento abrange os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário. Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF,
em Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF N° 222

REGIME ESPECIAL N° 90/2019 Teresina, 25 de setembro de 2019

Concede credenciamento no Regime Especial de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 18 S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.034-9, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 385/2019, de 19/09/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.03053/2019-1 de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 18 S.A.**, situado na Fazenda Data São Julião, S/N, Zona Rural, município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.034-9, e no CNPJ sob nº 31.596.016/0002-13, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário, conforme previsto no inciso XV do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no *caput* deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O diferimento abrange os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário. Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspensão, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF,
em Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 223

REGIME ESPECIAL Nº 89/2019 Teresina, 25 de setembro de 2019

Concede credenciamento no Regime Especial de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 11 S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.062-4, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 383/2019, de 19/09/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.03050/2019-8 de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 11 S.A.**, situado na Fazenda Data São Julião, S/N, Zona Rural, município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.062-4, e no CNPJ sob nº 31.595.917/0002-90, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário, conforme previsto no inciso XV do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no *caput* deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O diferimento abrange os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário. Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde

o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspensão, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF,
em Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 224

REGIME ESPECIAL Nº 87/2019 Teresina, 25 de setembro de 2019

Concede credenciamento no Regime Especial de diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 16 S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.064-0, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 382/2019, de 19/09/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.03051/2019-2 de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SÃO ROQUE 16 S.A.**, situado na Fazenda Data São Julião, S/N, Zona Rural, município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.064-0, e no CNPJ sob nº 31.595.857/0002-06, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota



incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário, conforme previsto no inciso XV do art. 14 do Decreto nº 13.500/2008.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no *caput* deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O diferimento abrange os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF,
em Teresina (PI), 25 de setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0572, de 11 de setembro de 2019 – Designar a Professora **KAETANA ALVES CERQUEIRA**, matrícula nº 332095-2, para responder pela Direção do *Campus* de Uruçuí, no período de 13 a 18/09/2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0573, de 11 de setembro de 2019 – Designar **EYDER FRANCO SOUSA RIOS**, matrícula nº 170607-1, Diretor do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, para representar o Magnífico Reitor na solenidade de outorga de grau do Curso de Licenciatura Plena em Computação, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, no Polo de Amarante, em 14/09/2019. Esta Portaria entra em vigor em 14/09/2019.

PORTARIA Nº 0574, de 11 de setembro de 2019 – Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **FRANCIMAYRA OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula nº 281504-4, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, lotada na Biblioteca Central, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, pelo período de **02 (dois) anos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/07/2019.

PORTARIA Nº 0575, de 11 de setembro de 2019 – Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, de **WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO**, matrícula nº 170626-8, Professor Auxiliar, Nível IV, TI-40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Clóvis Moura”, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 29/08/2019.

PORTARIA Nº 0576, de 11 de setembro de 2019 – Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, da servidora **ELIZONETE SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 177289-9, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, lotada no Núcleo Interdisciplinar em Direitos Humanos - NUPIDH, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período **de 180 (cento e oitenta) dias**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 13/08/2019.

PORTARIA Nº 0577, de 12 de setembro de 2019 – Constituir a Comissão Setorial SEI-UESPI, visando a implantação do Sistema Eletrônico de Informações SEI-PIAUÍ, em todas as unidades administrativas desta Universidade, composta por:

- **Pedro Antônio Soares Júnior**, matrícula nº 131.284-7;
 - **Maurício Rêgo Mota da Rocha**, matrícula nº 268427-6;
 - **Débora Araújo Machado Teixeira**, matrícula nº 268.494-2;
 - **Javânia Porto Noleto Silva**, matrícula nº 177.381-0;
 - **José Edson de Macedo Filho**, matrícula nº 269.409-3;
 - **Eyder Franco Sousa Rios**, matrícula nº 170.607-1;
 - **Juliana Gramoza Vilarinho Correia**, matrícula nº 177.294-5.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0578, de 12 de setembro de 2019 – Designar **MARCELO DE SOUSA NETO**, matrícula nº 110275-3, Diretor da Editora e Gráfica, como Tomador de Suprimento de Fundos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0579, de 17 de setembro de 2019 – Aditar a **Portaria nº 1131, de 19 de novembro de 2018**, que designa a comissão de regulamentação dos processos de transferência, remoção e designação de docentes, para incluir o **Prof. Dr. Pedro Soares da Silva Júnior** em substituição ao **Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior**, como presidente. A comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

- Prof. Dr. Pedro Soares da Silva Júnior**, PRAD, presidente;
- Profa. Ma. Rosineide Candeia de Araújo**, PRAD, suplente;
- Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho**, PREG, titular;
- Profa. Ma. Lidenora de Araújo Cunha Morais**, PREG, suplente;

Prof. Dr. Pedro Pio Fontineles Filho, PROP, titular;
Prof. Dr. Gustavo Oliveira de Meira Gusmão, PROP, suplente;
Profa. Ma. Lisiane Ribeiro Caminha Vilanova, PREX, titular;
Profa. Dra. Valdirene Gomes de Sousa, PREX, suplente;
Prof. Dr. Carlos Rerisson Rocha da Costa, ADCESP, titular;
Profa. Dra. Janete Batista de Brito, ADCESP, suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0580, de 18 de setembro de 2019 - Nomear **CÂNDIDA HELENA DE ALENCAR ANDRADE**, matrícula nº 027032-6, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Planejamento de Avaliação de Ensino, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/09/2019.

PORTARIA Nº 0581, de 18 de setembro de 2019 - Designar **LISIANE RIBEIRO CAMINHA VILANOVA**, matrícula nº 103043-4, para substituir a Pró-reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, **MARIA DA CRUZ SOARES DA CUNHA LAURENTINO**, matrícula nº 170690-0, que se afastará para participar do 46º Encontro Nacional do Fórum de Pró-reitores(as) de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior Brasileiras - FORPROEX, no período de 18 a 21/09/2019, em São Luís, Maranhão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0582, de 18 de setembro de 2019 - Exonerar **GALBA COELHO CARMO**, matrícula nº 027338-4, do cargo de Coordenador de Clínica-Escola, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/09/2019.

PORTARIA Nº 0583, de 18 de setembro de 2019 - Nomear **GALBA COELHO CARMO**, matrícula nº 027338-4, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico de Cursos de Educação a Distância, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/09/2019.

PORTARIA Nº 0584, de 18 de setembro de 2019 – Tornar sem efeitos a **Portaria nº 0553, de 03 de setembro de 2019**, que designa os professores para compor a Comissão Geral e Subcomissões Examinadoras do Processo Seletivo NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019, nos cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Universidade Aberta do Brasil - UAB, todos na modalidade de distância. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 03/09/2019.

PORTARIA Nº 0585, de 18 de setembro de 2019 – Designar os professores para compor a Comissão Geral e as Subcomissões Examinadoras do Processo Seletivo NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2019, nos cursos acima citados, ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí, por meio da Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de distância:

Comissão Geral

Franklin Oliveira Silva, presidente;
Luciana Saraiva e Silva, membro;
Rosângela Pereira de Sousa, membro;
Waldirene Alves Lopes da Silva, membro.

Licenciatura Plena em Letras Espanhol

Omar Mario Albornoz, presidente;
Ana Verônica Freire Monteiro dos Santos Marinho, membro;
Leiliane de Vasconcelos Silva, membro.

Licenciatura Plena em História

Raimundo Nonato Barbosa da Silva, presidente;
Moisés Barros de Andrade, membro;
Paula Poliana Olímpio de Melo e Sousa, membro;
Andreia Rodrigues de Andrade, suplente;
Pablo Josué de Carvalho Silva, suplente.

Licenciatura Plena em Pedagogia

Maria do Socorro Brito de Oliveira, presidente;
José da Cruz Bispo de Miranda, membro;
Lucas Leonardo Brito de Araújo, membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0586, de 19 de setembro de 2019 – Aditar a **Portaria nº 1161, de 26 de novembro de 2018**, que designa a comissão de revisão do Estatuto e do Regimento desta Universidade, para incluir, entre seus membros, a **Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho** e a **Profa. Dra. Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**, como representantes docentes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0587, de 19 de setembro de 2019 - Designar **GUSTAVO OLIVEIRA DE MEIRA GUSMÃO**, matrícula nº 268498-5, para substituir a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação, **AILMA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 091538-6, que participará do I Simpósio de Fonologia, Variação e Ensino – FONENSINO, no período de 23 a 25/09/2019, em Natal, Rio Grande do Norte. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/09/2019.

PORTARIA Nº 0588, de 20 de setembro de 2019 - Conceder autorização à servidora **LIEGE DE SOUZA MOURA**, matrícula nº 227106-X, Professora Adjunta, Nível I, DE, lotada no Centro de Humana e Letras – CCHL, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, para ausentar-se do país, no período de 29/09/2019 a 03/10/2019, para apresentar o trabalho intitulado *Paisagem e Geomorfossítios do Parque Nacional da Serra da Capivara, Piauí, Brasil*, durante o “III Encontro Luso-brasileiro de Patrimônio Geomorfológico e Geoconservação”, na cidade de Guimarães, Portugal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/09/2019.

PORTARIA Nº 0589, de 20 de setembro de 2019 - Exonerar **FRANCIMAYRA OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula nº 281504-4, da função gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0590, de 20 de setembro de 2019 - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **FERNANDO JUFAT CAVALCANTI DA FONSECA**, matrícula nº 131819-5, Professor Assistente, Nível I, TI – 40 horas, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, pelo período de 02 (dois) anos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2019.

PORTARIA Nº 0591, de 23 de setembro de 2019 – Exonerar **FRANCISCO DHONIS ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 269736-0, da função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0592, de 23 de setembro de 2019 – Nomear **FRANCISCO DHONIS ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 269736-0, para exercer o cargo de Secretário de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0593, de 23 de setembro de 2019 – Designar **KAETANA ALVES CERQUEIRA**, matrícula nº 332095-2, para substituir a diretora do *Campus* de Uruçuá, **ANARLETE URSULINO ALVES**, matrícula nº 268814-0, no período de 24/09/2019 a 07/10/2019, por motivo de licença médica. Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/09/2019.

PORTARIA Nº 0594, de 23 de setembro de 2019 - Nomear **FRANCISCA MARIA DE AGUIAR FRANCA** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0596, de 24 de setembro de 2019 – Exonerar, a pedido, **JOSE EDSON DE MACEDO FILHO**, matrícula nº 269409-3, do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/09/2019.

PORTARIA Nº 0597, de 24 de setembro de 2019 – Nomear **BRUNO SAMUEL CARVALHO DE FREITAS**, matrícula nº 269348-8, para exercer o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2019.

PORTARIA Nº 0598, de 24 de setembro de 2019 - Designar os representantes desta Universidade no Comitê Gestor da REDE POTI, durante o quinquênio 2019-2024:

Maurício Rêgo Mota da Rocha, titular;

José Edson de Macedo Filho, suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 06/09/2019.



PORTARIA N° 0599, de 24 de setembro de 2019 - Designar os representantes desta Universidade no Comitê Técnico da REDE POTI, durante o quinquênio 2019-2024:

José Edson de Macedo Filho, titular;
Maurício Rêgo Mota da Rocha, suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 06/09/2019.

PORTARIA N° 0600, de 26 de setembro de 2019 - Designar **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula n° 280140-0, para substituir a Diretora do Departamento de Materiais e Serviços Gerais, **MARILENE MARIA DE OLIVEIRA MENESES SANSÃO**, matrícula n° 027170-5, no período de 01 a 15/10/2019, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2019.

Teresina, 27 de setembro de 2019

NOUGA CARDOSO BATISTA

Reitor

Of. 145



PORTARIA CRC-PI N° 28/2019 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2019, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

PORTARIA CRC-PI N° 29/2019 - Criação de comissão eleitoral do CRC-PI, para coordenação das eleições do CRC-PI, exercício de 2019.

PORTARIA CRC-PI N° 30/2019 - Nomeação da comissão de ensino e pesquisa do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI N° 31/2019 - Aprova o regulamento sobre vantagens e benefícios por incentivo instrucional.

PORTARIA CRC-PI N° 32/2019 - Aprova incentivo instrucional a funcionária do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI N° 33/2019 - Nomeação do delegado adjunto regional de Barras - Piauí.

PORTARIA CRC-PI N° 34/2019 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2019, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

PORTARIA CRC-PI N° 35/2019 - Estabelecer limites e instâncias de governanças para a contratação e pagamentos de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

PORTARIA CRC-PI N° 36/2019 - Substituição de férias do gerente de fiscalização do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI N° 37/2019 - Substituição de férias de gerente de controle interno do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI N° 38/2019 - Utilização dos veículos do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI N° 39/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES - PROCESSO 2016/00144.

PORTARIA CRC-PI N° 40/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa PRO SOLVENDO RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA - PROCESSO 2018/1209.

PORTARIA CRC-PI N° 41/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 07.832.586/0001-08 - PROCESSO N° 2014/1839.

PORTARIA CRC-PI N° 42/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa EDUARDO MENESES SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 24.730.080/0001-07- PROCESSO N° 2016/0197

PORTARIA CRC-PI N° 43/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0001-03 - PROCESSO N° 2016/1575.

PORTARIA CRC-PI N° 44/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa COSTA E BRITO COMUNICAÇÃO LTDA R2 CPMINICAÇÃO CNPJ: 15.009.045/0001-02 - PROCESSO N° 2016/0198.

PORTARIA CRC-PI N° 45/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa TICKETS SERVIÇOS AS CNPJ: 47.866.934/0001-74 - PROCESSO N° 2017/1031.

PORTARIA CRC-PI N° 46/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA - CNPJ: 10.335.370/0001-33 - PROCESSO N° 2013/3528.

PORTARIA CRC-PI N° 47/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROCESSO N° 2015/0548.

PORTARIA CRC-PI N° 48/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa SOMA TECNOLOGIA E INFORMATICA - PROCESSO N° 2019/0429.

PORTARIA CRC-PI N° 49/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa YAAMORIM - ME - CNPJ: 23.784.243/0001-63 - PROCESSO N° 2017/1435.

PORTARIA CRC-PI N° 50/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa YAAMORIM - ME - CNPJ: 23.784.243/0001-63 - PROCESSO N° 2017/2850.

PORTARIA CRC-PI N° 51/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - PROCESSO N° 2016/3759.

PORTARIA CRC-PI N° 52/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa ASSAD KALUME NETO - PROCESSO N° 2018/2815.

PORTARIA CRC-PI N° 53/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa VASCONCELOS E CIA LTDA - PROCESSO N° 2016/3355.

PORTARIA CRC-PI N° 54/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO CNPJ: 07.241.136/0001-32 - PROCESSO N° 2014/3287.

PORTARIA CRC-PI N° 55/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa COMERCIO CARVALHO LTDA - CNPJ: 06.511.885/0001-70 - PROCESSO N° 2015/0454.

PORTARIA CRC-PI N° 56/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa GENESIS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ: 14.921.536/0001-54 - PROCESSO N° 2015/2028.

PORTARIA CRC-PI N° 57/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa CMEL ELEVADORES LTDA - PROCESSO N° 2018/1516.

PORTARIA CRC-PI N° 58/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO SILVA - PROCESSO N° 2016/0152.

PORTARIA CRC-PI N° 59/2019 - Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC-PI e a empresa ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO SILVA - PROCESSO N° 2016/0085.

PORTARIA CRC-PI N° 60/2019 - Criação da comissão de contabilidade eleitoral do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI N° 61/2019 - Nomeação do delegado adjunto da região de Parnaíba.

PORTARIA CRC-PI N° 62/2019 - Institui a comissão de conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

PORTARIA CRC-PI N° 63/2019 - Abertura de crédito suplementar no exercício de 2019.

PORTARIA CRC-PI N° 64/2019 - Nomeação do delegado efetivo regional de Corrente.

PORTARIA CRC-PI N° 65/2019 - Nomeação do delegado adjunto regional de Corrente.

PORTARIA CRC-PI N° 66/2019 - Institui o comitê Permanente de simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

RESOLUÇÃO CRC-PI N° 529 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 - Plano de gestão de riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2019.

Josafam Bonfim Moraes Rêgo
Presidente do CRC/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA PROGRAMA MAIS VIDA COM
CIDADANIA PARA O IDOSO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS

PORTARIA nº. 001/2019, de 14 de agosto de 2019

O Coordenador do Programa mais Vida com Cidadania para o Idoso, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ÂNGELA MARIA DE CARVALHO E FRANÇA, portadora do CPF: 917.909.993-91, para exercer a função de fiscal dos contratos, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Coordenadoria do Programa mais Vida com Cidadania para o Idoso;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marllos Rossano Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Coordenador da CVC

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 075/2019 Teresina, 30 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **GENIVALDO PIO MENDES VIEIRA, LAYSSA MARIA SILVA MAIA ANDRADE e SAMARA GOMES CALDAS**, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de recebimento de bens relativo ao **Contrato nº 08/2019**, para fins de liquidação, pagamento e apropriação patrimonial desta Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 816



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 105/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"IVONETE DE MELO LEMOS: CPF 159.765.653-53 - MATRÍCULA 026.566-7"

Leia-se:

"VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA: CPF 478.993.523-04 - MATRÍCULA 235372-5".

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x, Secretário, em 01/10/2019, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador: 0047827 e o código CRC 0190AA46.

SOLICITAÇÃO ON LINE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR HRCM

Portaria nº 018/2019.

Campo Maior, 27 de setembro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR HRCM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

RESOLVE:

ART.1º NOMEAR INTERINAMENTE PARA O CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA **ELISÂNGELA LOPES DE ARAÚJO**, PORTADORA DO CPF Nº 692.584.573-15, A FIM DE ATENDER AS PRERROGATIVAS LEGAIS:

ART.2º. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE SETEMBRO DE 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM
Of. 250



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE

PORTARIA N° 009/2019 - CGP Teresina (PI), 01 de outubro de 2019

A) CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **ORLÂNDIA MOURA DE FREITAS BRITO**, Aux. Técnico, 90 (Noventa) dias de licença prêmio, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar N° 013 de 03.01.94, no período de 01.10.19 à 29.12.19 referente ao exercício de 28.06.1993 à 28.06.1998.

Matrícula n° 006463-7

MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AUXILIAR TÉCNICO

Mat: 024417-1/SDE

Of. 593



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N° 079 /19 - GAB Teresina, 20 de Setembro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Ofício n° 499/19-GAB-SECULT, de 14.08.2019,

RESOLVE:

I – Designar a servidora HALDACI REGINA DA SILVA, Professor SM I, matrícula n° 085133-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC à disposição da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, atualmente cedida à Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, através do Ofício n° 2.056/GSG/SEGOV, datado de 12.09.19, para desenvolver trabalho de pesquisa sobre Referências Negras e Indígenas a Nível Estadual, junto a SECULT, por prazo indeterminado.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Marlenildes Lima da Silva

(BID LIMA)

SECRETÁRIA

Of. 336

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Considerando que após a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 005/SSP-PI/2019, realizada no dia 13 (treze) de 09 (setembro) de 2019 (dois mil e dezenove) não se obteve valor final inferior ou igual ao apresentado como referência, muito embora a sessão tenha contado com a presença de mais de 03 (três) licitantes, revogo os 02 (dois) lotes previstos no Edital por força da impossibilidade de serem aceitos valores unitários e totais que superam os fixados como referência (Item 5.6 e 7.6 do Edital), por conseguinte o procedimento n.º 781760, registrado na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil, ao tempo em que decido também que o procedimento deverá ser submetido à nova pesquisa mercadológica de modo a aferir a manutenção ou não do valor de referência ou eventual modificação que irá integrar novo Edital.

À Autoridade competente para análise.

Teresina, 19 de setembro de 2019.

Marciano Machado de Oliveira
Pregoeiro da SSP/PI

Corroboro do entendimento do pregoeiro e mantenho a revogação dos lotes, bem como a diligência sugerida.

Teresina, 19 de setembro de 2019

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 036

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 001/SSP-PI/2019
Processo n.º AA.027.1.000686/19

Com base nas informações constantes do PROCESSO n.º AA.027.1.000686/19, referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/SSP-PI/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BOBINAS PLÁSTICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE e considerando a adjudicação por parte do pregoeiro oficial da SSP/PI do LOTE 01 à empresa ROMACOMERCIAL LTDA ME (CNPJ N° 21.348.054/0001-12) e do LOTE 02 à empresa ADMAQ LTDA EPP (CNPJ N° 71.359.939/0001-95) HOMOLOGO o procedimento licitatório, por total legalidade dos atos praticados na licitação. Publique-se.

Teresina, 19 de setembro de 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 002/SSP-PI/2019
Processo n.º AA.027.1.000432/19

Com base nas informações constantes do PROCESSO n.º AA.027.1.000432/19, referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/SSP-PI/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DNA FORENSE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PIAUÍ e considerando a adjudicação por parte do pregoeiro oficial da SSP/PI LOTE 01 à empresa EPPENDORF DO BRASIL LTDA (CNPJ N° 03.010.937/0001-36); LOTE 02 E 05 à empresa AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO – BLUESKYLAB (CNPJ N° 30.815.533/0001-92); LOTE 03 à empresa FASTBIO COMERCIAL EIRELI (CNPJ N° 21.707.794/0001-06); LOTE 06 à empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ N° 05.895.525/0001-56); LOTE 07 à

empresa ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (CNPJ Nº 08.238.866/0001-47); LOTE 08 à empresa TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ Nº 25.149.750/0001-50); LOTE 09 à empresa MERCK S/A (CNPJ Nº 33.069.212/0008-50), tudo, nos termos das propostas de preços apresentadas, nos autos, restando o LOTE 04 Fracassado, HOMOLOGO o procedimento licitatório, por total legalidade dos atos praticados na licitação. Publique-se.

Teresina, 19 de setembro de 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública
Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 60/19

PROCESSO: AA.900.1.003508/19-88. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALDOS ALVES - PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.572/0001-94. **OBJETO:** Aquisição 01(uma) ambulância para o município de Cocal dos Alves-PI, a ser realizado de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR;** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 LK (cento e vinte mil reais), **CONVENIENTE:** 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DADOS ORÇAMENTARIOS:** Unidade Orçamentária: 170.139 SESAPI; **Programa:** 03 Saúde de qualidade para todos, **Projeto/Atividade:** 1740 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Hospitalares, **Função:** 10 **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 44.40.41-Contribuições, **Subelemento:** 01 **Fonte de Recursos:** 100 - Tesouro Estadual **VIGÊNCIA** 25.09.2020 **DATA DE ASSINATURA:** 27.09.2019 **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00, OSMAR DE SOUSA VIEIRA Prefeito Municipal, CPF: 395.819.423-00.
Of. 3736



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA

COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 01/2019 – SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PRÓFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DE OEIRAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 27/10/2019 LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Bloco C, Térreo, Sala da Comissão Especial de Licitação, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (86) 3216-9600, Ramal: 2301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br / E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

OBS: Onde se lê “Até às 10:00h do dia 27/10/2019”, leia-se “Até às 10:00h do dia 29/10/2019”.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001336/19-90

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ do Contratado: 23.268.243/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE VALENÇA no município de Valença PI, no dia 19 de setembro, com recurso oriundo de recurso Extra/Gov no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 18/09/2019

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA

Pela contratada: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0164/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001200/19-40

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): EMPÓRIO CULTURAL EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ do Contratado: 28.779.414/0001-80

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro do CANYON FEST POTI 2019 no município de Castelo do Piauí PI, no dia 02 de agosto, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Janaina no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 13/08/2019

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Pela contratada: EMPÓRIO CULTURAL EVENTOS EIRELI - ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0165/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001235/19-63

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES

CNPJ do Contratado: 07.709.033/0001-54

Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento FESTIVAL DE TEATRO LUSÓFONO FESTLUSO 2019 no município de Teresina PI, no período de 26 a 31 de agosto, com recurso oriundo de Recurso Extra/Gov no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2019

Valor Global: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA

Pela contratada: GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001270/19-44
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI
CNPJ do Contratado: 30.520.212/0001-60
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento XLIII ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS no município de Teresina PI, no período de 21 a 25 de agosto, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Nerinho no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2019
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001339/19-18
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): F. VILDEMAR.S DA COSTA - ME
CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais no evento FESTEJOS DE HUGO NAPOLEÃO 2019 no município de Hugo Napoleão PI, no dia 03 de outubro, com recurso oriundo de recurso Extra/Gov no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2019
Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA
Pela contratada: F. VILDEMAR.S DA COSTA ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001237/19-07
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado: 23.268.243/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais no evento XLIII ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS no município de Teresina PI, no dia 25 de agosto, com recurso oriundo de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Dr. Pessoa no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Dep. Antônio Felix no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 25/08/2019
Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA
Pela contratada: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001354/19-72
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): R. GOMES DA CUNHA
CNPJ do Contratado: 41.259.581/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais no evento FESTEJOS DE HUGO NAPOLEÃO 2019 no município de Hugo Napoleão PI, no dia 03 de outubro, com recurso oriundo de recurso Extra/Gov no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Emenda Parlamentar Dep Marden Menezes no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2019
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA
Pela contratada: R. GOMES DA CUNHA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0151/2018

PROCESSO Nº AA.021.1.001335/19-57
NOME DA CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE: 05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA: E.A.P. PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA: 20.956.186/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 51101
FONTES DE RECURSOS: 100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DASILVA
CONTRATADA: E.A.P. PRODUÇÕES E EVENTOS
Of. 336



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2019 PROCESSO Nº. 132/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Padre Marcos-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/10/2019 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/Tesouro do Estado. **VALOR ORÇADO R\$: 1.009.005,10 (Um milhão, nove mil, cinco reais e dez centavos).** **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplseagriopi@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 280



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ: 06.553.564/0041-25 CURIMATÁ-PI

REMARCAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2019

O Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria no 001/2019 torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL JULIO BORGES DE MACEDO, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO.** Comunica aos interessados que, fica remarcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 15/10/2019 às 09:00h, Informações: Rua Princesa Isabel, nº 650, Centro, em Curimatá (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

CLEITON RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

REMARCAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2019

O Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria no 001/2019 torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para, **Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do HOSPITAL ESTADUAL JULIO BORGES DE MACEDO, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.** Comunica aos interessados que, fica remarcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 15/10/2019 às 11:30h, Informações: Rua Princesa Isabel, nº 650, Centro, em Curimatá (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

CLEITON RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro
Of. 49



PREFEITURA DE
COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves (PI), avisa que realizará às 08:30 horas do dia 18/10/2019, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 003/2019, do tipo Menor Preço por lote, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e recuperação do Mercado Municipal, situado na Avenida Manoel Domingo, Centro de Cocal dos Alves - PI, com valor de R\$ 313.428,92; que serão pagos com recursos do FPM, ICMS e Tributos. Informa, ainda, que o edital da Tomada de Preço se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, com à CPL, sito à Rua João Domingos da Silva, S/N, Centro. Cocal dos Alves (PI), 01 de outubro de 2019. Maria do Carmo de Moraes Neta - Presidente da CPL.

P.P. 2101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº416/2019 – Dispensa de Licitação nº410/2019
Empresa: Casa dos Filtros **Objeto:** Manut. Sist. de Filtragem do HRTN
Valor: 3.269,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº452/2019 – Dispensa de Licitação nº445/2019
Empresa: Chagas Refrigeração **Objeto:** Manut. Prevent. Corret. Split
Valor: 3.131,90 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº403/2019 – Dispensa de Licitação nº397/2019
Empresa: Saúde e Vida **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 21.525,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº421/2019 – Dispensa de Licitação nº415/2019
Empresa: Centromed Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 9.533,92 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº420/2019 – Dispensa de Licitação nº414/2019
Empresa: Centromed Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 8.029,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 181



Gabinete da Defensora Pública Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01737/2019

Do Objeto: Locação de imóvel não residencial na cidade de Parnaíba/PI, por um período de 60 (sessenta) meses, compatível com as necessidades e demandas desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Do Contratado: ADALBERTO SARAIVA DOS SANTOS, pessoa física, CPF nº 428.530.603-49.

Do Prazo de Vigência: Serão 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, estando o CONTRATADO obrigado a cumprir as obrigações relativas ao objeto constantes no contrato.

Do valor mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico de fls. 55/59, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 41/42, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina-PI, 02 de outubro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

Of. 129



Hospital Regional
Manoel
Sousa Santos
Bom Jesus/PI

Saúde
Secretaria de Estado



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2016**

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	MM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.084.080/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo original de nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até dia 31/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/12/2018
FONTES DE RECURSOS	100 e 113

Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 167/2019

CONTRATO: Nº 167/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.153.1.000967/19-96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: KATIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ DO CONTRADO: 24.577.463/0001-89
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda Kátia Cilene, de razão social KATIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.577.463/0001-89 para animação dos Festejos na Cidade de Miguel Leão- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/08/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Deputada Juliana Moraes Souza.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Leonardo Sinfonio Bessa de Oliveira pela empresa.
 KATIACILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 638



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.008694/18-68
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93
OBJETO: JATEAMENTO DOS VIDROS DA NOVA SEDE DA UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVO (UMA) DA SEADPREV/PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais).
FONTES DE RECURSO: 100
PUBLIQUE-SE.

Teresina, 02 de Outubro 2019.

Merlong Solano Nogueira
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA**

Of. 808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI – PI, através da CPL, torna público a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/10/2019 às 10 h. **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de material esportivo, para atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI, Email: pref.curimatapi@hotmail.com. **Telefone: (89) 3574-1198**

Curimatá-PI, 01 de outubro de 2019

Danylo Rafael Barbosa Arrais
Pregoeiro

P.P. 2104

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2019	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.000400/19-10
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 00047/2018 - Universidade Federal do Pará (UASG: 153063)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013
Nome do Contratante	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	19.849.840/0001-51
Nome do Contratado	ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ do Contratado	60.656.774/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de mobiliário para atender a VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina.
Prazo de vigência	Por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	27 de setembro de 2019
Valor Global	R\$ 1.791,00 (mil setecentos e noventa e um reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 21102 Fonte: 118 Programa de Trabalho: 04.122.0090.2022 Elemento de Despesa: 449052 Subelemento: 28 PI: TD-4.
Signatários do contrato	Pelo Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA. Pela Contratada: CARLOS ANTONIO PEROTTI.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2019	
Nº do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.000400/19-10
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 00047/2018 - Universidade Federal do Pará (UASG: 153063)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013
Nome do Contratante	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	19.849.840/0001-51
Nome do Contratado	CENTRA MOVEIS S/A
CNPJ do Contratado	25.071.568/0001-24
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de mobiliário para atender a VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina.
Prazo de vigência	Por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	27 de setembro de 2019
Valor Global	R\$ 116.545,00
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 21102 Fonte: 118 Programa de Trabalho: 04.122.0090.2022 Elemento de Despesa: 449052 Subelemento: 28 PI: TD-4.
Signatários do contrato	Pelo Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA. Pela Contratada: JOÃO LUIZ QUEIROZ FILHO.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência



AVISO DE PUBLICAÇÃO

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
003/19 – SUPLI
PROCESSO: 1066/19**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NA LOCALIDADE MONTE OREBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – ANEXO IV. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o EPL Nº 003/2019-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 28 de outubro de 2019, às 12:00 horas, no endereço acima, nos termos da Lei 13.303/16. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 01 de outubro de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 966

ERRATA

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
005/19 – SUPLI
PROCESSO: 1692/19**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Elétrica para execução de um ramal primário em 13,8 KV, com extensão 435 metros e montagem de subestação aérea de 30 KVA, 380/220 volts, trifásico e monofásico respectivamente, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais para instalações elétricas do ramal para alimentação elétrica de um novo poço tubular, localizado no loteamento CRIOLI II, Elo de Piripiri (PI). Informa-se a substituição dos arquivos referentes ao ‘Projeto Técnico’, ‘Especificações Técnicas’, ‘Planilhas’ e ‘Plantas’ pelos arquivos compatíveis ao objeto licitado, sendo mantida a data marcada para a realização sessão do EPL Nº 005/2019-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 28 de outubro de 2019, às 09:00 horas, no endereço acima, nos termos da Lei 13.303/16. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.**

Teresina, 01 de outubro de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 968

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA HTI - HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA TERESINA - PI

Pelo presente Edital de Convocação, o Diretor Presidente do HTI - Hospital de Terapia Intensiva e Medicina Interna de Teresina LTDA, no uso das atribuições que lhes conferem a cláusula XIV do oitavo aditivo do contrato social deste estabelecimento, convoca os sócio-quotistas, em condições de votarem, para reunirem-se na cidade de Teresina-PI, no auditório da CASAMATER, localizado na Av. Leônidas Melo, nº 370, bairro Piçarra, dia 04 de Outubro de 2019, segunda-feira, às 18:30, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócio-quotistas e/ou procuradores, e, às 19:00h, em segunda e última convocação, com qualquer número, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Regularização Fiscal do HTI e CASAMATER

Teresina(PI), 27 de Setembro de 2019

Atenciosamente,

Dr. GIL HELDER DOS SANTOS FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE
PP.2090

3 - 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO GSF Nº 834/2019

Teresina/PI, 01 de outubro de 2019.

Ao
Banco do Brasil
Robert Stênio de Freitas Bandeira
Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente-Geral,

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PODER	AGÊNCIA:
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	3791-5 CONTA: 7.267-2

TABELA 02		
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SASC, FEAS e FEDCA	ANA PAULA MENDES DE ARAÚJO	385.756.043-68
	JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA	010.587.343-85
	BENEDITO ARAÚJO DA SILVA FILHO	591.985.673-49

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Ricardeson Rocha Dias
SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO

Of. 835



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DO POL DO LITORAL MEIO NORTE
12ª BATALHÃO POLICIAL MILITAR
SIAFEM / UNIDADE GESTORA 260110



TESOURARIA

Av. Aderson Alves Ferreira, nº 1017, centro
Piripiri-PI - CEP 64.260-000 - Fone 086-3276-2461
E-mail: ugpiripiri@gmail.com

Ofício nº 025-UG

Quartel em Piripiri-PI, 24 de setembro de 2019.

Ao Banco do Brasil - Agência. 0129-5

Piripiri-PI

Assunto: solicitação de vinculação de poderes para movimentação das contas correntes e aplicações do 12ºBPM.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira da Corrente 335797, Agência 0129-5, vinculada ao 12ºBPM/PMPI - CNPJ 07.444.159/0010-35, e as existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, todas em nome do 12ºBPM/PMPI, serão movimentadas conforme abaixo:

TITULARES	CPF	CARGO
Tomé Soares da Costa Neto	526.774.273-20	Tesoureiro
Erisvaldo Viana de Lima	481.853.613-04	Ordenador de despesas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Erisvaldo Viana de Lima
Comandante

Tomé Soares da Costa Neto
Tesoureiro

Of. 145

NILMAR G P DOS SANTOS ME, com o CNPJ nº 11.810.475/0001-60, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença Prévia, da atividade de Extração de Areia e Cascalho, localizado na Caraíbas, zona rural do município de Palmeira do Piauí, PI.

NILMAR G P DOS SANTOS ME, com o CNPJ nº 11.810.475/0001-60, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Instalação, da atividade de Extração de Areia e Cascalho, localizado na Caraíbas, zona rural do município de Palmeira do Piauí, PI.

NILMAR G P DOS SANTOS ME, com o CNPJ nº 11.810.475/0001-60, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação, nº D000198/16, para atividade de Extração de Areia e Cascalho, localizado na Caraíbas, zona rural do município de Palmeira do Piauí, PI.

P. P. 2099

FLUTUANTE SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA- inscrito no CNPJ **30.433.013/0001-15**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais- **SEMAM**, a **Licença Ambiental Prévia** nº 069/2019- Processo 003.0005615/2019, localizado na Avenida Esmeraldo de Freitas nº 50, Centro de Floriano- PI.

P. P. 2102

EDITAL

VALTERIO BENVENUTO MANGANELI, CPF **032.096.360-87**, proprietário das **Fazendas Manganeli I, II e III**, localizadas na zona rural do município de Bom Jesus - PI, torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, concedeu a autorização de Desmate, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO.

EDITAL

VALTERIO BENVENUTO MANGANELI, CPF **032.096.360-87**, torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, concedeu de **REGULARIZAÇÃO** e **OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **-FAZENDAS MANGANELI I, II e III**, município de **BOM JESUS - PI**, finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E ANIMAL**.

EDITAL

Paulo Gilberto Antoniazzi, CPF **428.280.660-53**, torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, concedeu de **REGULARIZAÇÃO** e **OUTORGA DE USO**, para os poços tubulares localizados nas **FAZENDAS MARCELINO MARIA I, II e III**, município de **BOM JESUS - PI**, finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E ANIMAL**.

EDITAL

NEREU PEREIRA CAVALHEIRO, CPF **102.090.850-53**, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **-FAZENDA RIBEIRO I**, município de **SANTA FILOMENA- PI** com **Latitude — S 8° 42' 28,800" - Longitude - W 45° 35' 2,400"**. Bacia Difusa do Alto Parnaíba - Volume requerido (nrVano): 14.600 - Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E ANIMAL**.

P. P. 2109



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail • doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.